



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	19 de agosto de 2026
	08:00 hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasnovacolinasma.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 029/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

3.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

3.1.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.**
- 5.11.** O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de habilitação será exigida garantia da proposta de preços, que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

6.12.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.12.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.12.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.13 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.2.14 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico;

7.2.15 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.16 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.17 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional -CAO comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.17.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita as penalidades previstas neste edital.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.17 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.9.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.17 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.18 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.17 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.18 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

8.4.19 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.20 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.17 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.2.18 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.18.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.18.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.18.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.18.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.2.18.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.19 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.19.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.20 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.21 fraudar a licitação

9.2.22 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.22.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.22.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.23 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.2.24 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.17 advertência;

9.3.18 multa;

9.3.19 impedimento de licitar e contratar; e

9.3.20 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.17 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.18 as peculiaridades do caso concreto;

9.4.19 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.21 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5.17 Para as infrações previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.5.18 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolina.ma.com.br>

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasnovacolinasma.com.br> e www.novacolinas.ma.gov.br.

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.17 ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.12.18 ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.12.19 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 03 de agosto de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea “a” do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.2. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.5. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.

5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações, serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.

5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no município para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.

5.5. A contratada será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.

5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.

5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.

5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.9.** Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
- 5.10.** A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 5.11.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 5.12.** Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- 5.13.** A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
- 5.14.** Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
- 5.15.** O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
- 5.16.** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17.** Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.18.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 5.19.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.20.** Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
- 5.21.** A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.22.** Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;

5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.

5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.

5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.
- 6.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.
- 6.7.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.9.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 6.10.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.12.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.15.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.16.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.17.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.19.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.20.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 6.21.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.22.** O fiscal técnico do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.23.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.24.** O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.25.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.26.** O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.27.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.28.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.29.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.30.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão serem medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu representante legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R\$**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

ANEXO III – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº
CONCORRÊNCIA/2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas “b” e “d” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “c” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas “e” até as alínea “h” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS – MA

OBJETO: 2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA

VOLUME – I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

VOLUME – II - MEMORIAL DESCRITIVO

VOLUME – III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VOLUME IV - PEÇAS GRÁFICAS

VOLUME V - ANEXOS

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

JUNHO/2026





SUMÁRIO

I – Planilhas Orçamentárias.....	4
II MEMORIAL DESCRITIVO.....	5
LOCALIZAÇÃO	5
ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS	6
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	6
DESCRIÇÃO DO OBJETO	6
OBJETIVO	7
JUSTIFICATIVA	7
CONCLUSÃO.....	8
III – Especificações Técnicas.....	9
INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO.....	12
2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	12
2.2 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m.....	13
3. MOVIMENTO DE TERRA	14
3.1 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada	14
3.2 Fornecimento de argila ou barro para aterro/reaterro, com transporte até 10 km	15
3.3 Espalhamento de Material com Trator de Esteiras	16
3.4 Compactação Mecânica de Solo com Compactador de Percussão	17
4. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL	18
4.1 Camada Separadora em Lona Plástica.....	19
4.2 Execução de piso em concreto moldado in loco	19
4.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica	21
4.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco	22
4.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta	23
5. URBANIZAÇÃO	25
5.1 Plantio de Grama Batatais em Placas	25
5.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado.....	27
5.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte.....	28
6. QUIOSQUE	29
6.1 Fundações.....	29
6.2 Estrutura em concreto armado	30
6.3 Alvenarias de vedação	31
6.4 Cobertura.....	31
6.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos).....	32
6.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)	34
6.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias).....	35
7 BANHEIRO PÚBLICO.....	38
7.1 Fundação – WC.....	38
7.2 Superestrutura – WC	40
7.3 Cobertura – WC	41
7.4 Alvenaria de Vedação e Revestimentos – WC.....	42
7.5 Piso – WC.....	42
7.6 Esquadrias – WC	43



7.7 Instalações Elétricas – WC	44
7.8 Instalações Hidrossanitárias – WC.....	45
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA.....	46
IV - Peças Gráficas.....	51
V - Anexos.....	52



I – Planilhas Orçamentárias



II MEMORIAL DESCRITIVO



LOCALIZAÇÃO

O município de Nova Colinas está situado na Mesorregião Sul Maranhense e na Microrregião Chapadas das Mangabeiras, no estado do Maranhão, região Nordeste do Brasil. A sua sede urbana está localizada aproximadamente nas coordenadas latitude 7°06'36" S e longitude 46°15' W.

O território do município faz divisa com os seguintes municípios: Fortaleza dos Nogueiras ao Norte e Leste; Balsas ao Leste e ao Sul; Riachão a Oeste e ao Sul; Feira Nova do Maranhão ao Norte/Oeste.

Encontra-se a aproximadamente 688 km da capital São Luís, o acesso é por rodovia, com percurso feito por meio de trechos das rodovias BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, e posteriormente por estradas estaduais (MA-012, MA-132 e MA-006) até Nova Colinas.



ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Nova Colinas apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica comum do sul maranhense, o que favorece a implantação de obras de infraestrutura urbana. O clima é tropical, com estação chuvosa concentrada nos primeiros meses do ano e período seco bem definido, fatores que devem ser considerados no planejamento do cronograma físico da obra.

A vegetação predominante é típica de áreas de transição entre Cerrado e formações vegetais regionais, já bastante antropizadas nas áreas urbanas. O solo, em geral, apresenta condições adequadas para edificações, desde que respeitados os critérios técnicos de fundação definidos em projeto.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município possui economia baseada principalmente em atividades do setor primário, com destaque para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e dos serviços locais. A população apresenta forte vínculo com práticas esportivas e culturais, especialmente o futebol, que se destaca como importante elemento de integração social, lazer e identidade comunitária.

A existência de equipamentos públicos de esporte e lazer é fundamental para a promoção da inclusão social, da melhoria da qualidade de vida e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte amador e às atividades comunitárias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se à **2ª etapa da Reforma e ampliação do campo de futebol Society**, localizado no município de Nova Colinas, Estado do Maranhão. Servindo de subsídio técnico para processos administrativos, de planejamento e de execução da obra.



O campo existente possui uma área de 1.294,02 m² e conta com alambrado e mureta existente além do piso em grama sintética. Toda a estrutura necessita de reforma, a grama, no entanto, será substituída e executado um sistema de drenagem adequado que garanta funcionalidade e durabilidade ao novo gramado sintético. A área destinada à ampliação e urbanização é de 1.901,35 m² e receberá pavimentação em concreto com uso de tela Q-92, além de estruturas de apoio como arquibancada em concreto armado, quiosques (área lazer e lanchonete), banheiros, depósito de materiais e playground infantil. um equipamento público destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades recreativas. O espaço será projetado para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários.

OBJETIVO

Este projeto tem como principal objetivo proporcionar à população de Nova Colinas-MA o acesso a um espaço esportivo estruturado que estimule a prática de atividades físicas, promova hábitos de vida saudáveis, incentive a formação esportiva de crianças, jovens e adultos, e favoreça a integração social por meio do esporte e do lazer.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Fortalecer o esporte amador e as competições locais e regionais;
- Disponibilizar um espaço adequado para eventos esportivos e culturais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, jovens e adultos;
- Valorizar a infraestrutura urbana do município;
- Estimular o desenvolvimento social e econômico local.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Colinas, localizado no sul do Estado do Maranhão, apresenta características socioeconômicas típicas dos municípios de pequeno porte do interior



maranhense, com economia baseada predominantemente em atividades do setor primário, comércio local e serviços públicos.

O esporte, em especial o futebol, ocupa papel importante na vida social do município, funcionando como instrumento de lazer, integração social e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças e jovens.

A reforma e ampliação do campo de futebol Society justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer. Atualmente, a carência de infraestrutura adequada limita a realização de atividades esportivas organizadas e eventos como torneios e competições amadoras.

Tais limitações, reforça a necessidade de investimentos estruturantes que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável do tempo livre da população. Nesse contexto, a implantação de equipamentos esportivos adequados contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento social.

Além disso, o equipamento poderá fomentar a economia local por meio da realização de eventos, campeonatos e atividades que movimentem o comércio e os serviços do município.

CONCLUSÃO

A reforma e ampliação do campo de futebol Society no município de Nova Colinas constitui uma ação estratégica para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do município. A obra proporcionará um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva e para a convivência comunitária, atendendo às necessidades da população local.

Dessa forma, o empreendimento reforça o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida e a valorização do esporte, consolidando-se como um equipamento público de relevante interesse coletivo para o município de Nova Colinas – MA.



III – Especificações Técnicas

INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Especificação Técnica tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições gerais e critérios específicos que orientarão a execução das obras e serviços destinados à reforma e ampliação do campo de futebol Society do município de Nova Colinas - MA. O documento assegura que todas as etapas sejam executadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos de uso coletivo.

O escopo desta obra contempla a execução e acompanhamento de todos os itens e subitens previstos na planilha orçamentária.

Cada etapa é essencial para garantir a segurança da população, a durabilidade das estruturas e o pleno atendimento ao objetivo central do empreendimento. Assim, o acompanhamento técnico rigoroso de todos os itens — desde os serviços preparatórios até as instalações finais — é indispensável para assegurar que o ambiente seja executado conforme projeto e apto ao uso público.

A execução dos serviços deverá observar todas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a obras civis, pavimentação, estruturas de concreto, drenagem, instalações elétricas, acessibilidade, impermeabilização, revestimentos e segurança. As instruções do projeto, as condições contratuais e as legislações municipais e estaduais aplicáveis devem ser cumpridas rigorosamente. Sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou ajustes técnicos, a CONTRATADA deverá solicitar manifestação formal da Fiscalização.

Os materiais, equipamentos e sistemas utilizados nesta obra deverão possuir qualidade comprovada, certificação, rastreabilidade e conformidade com normas. Substituições só serão permitidas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE,



incluindo apresentação de catálogos, certificados ou ensaios que atestem equivalência técnica.

A Fiscalização da CONTRATANTE exercerá o controle técnico, administrativo e de qualidade de todas as fases da obra, podendo impugnar, paralisar ou exigir a reconstrução de serviços executados em desacordo com as especificações, projetos ou normas. Caberá à CONTRATADA realizar correções, recomposições ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional ao contratante, incluindo demolições, remoções, ajustes e reparos decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados.

Todas as atividades previstas na planilha orçamentária compreendem, salvo indicação contrária, o fornecimento completo de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, armazenamento, montagem, ensaios, testes de funcionamento, ferramentas e demais despesas acessórias necessárias à perfeita conclusão dos serviços.

Por fim, ressalta-se que a presente Especificação Técnica segue a mesma itenização e hierarquia adotadas na planilha orçamentária do contrato, garantindo a correspondência direta entre descrições técnicas, quantitativos e custos. Tal estrutura proporciona maior clareza, transparência, rastreabilidade e controle físico-financeiro durante toda a execução das obras de implantação do estádio municipal.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item compreende a administração local da obra, contemplando a disponibilização de equipe técnica qualificada. O projeto prevê a disponibilização por parte da construtora de Encarregado Geral de Obras, responsável pelo controle e acompanhamento técnico de todas as etapas executivas da reforma.

A administração local constitui elemento essencial para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas,



normas vigentes, cronograma físico-financeiro e condições contratuais, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.

Encarregado Geral de Obras

O Encarregado Geral de Obras será o responsável pela supervisão direta das atividades operacionais no canteiro, atuando como elemento de ligação entre a equipe técnica e os operários, com as seguintes atribuições mínimas:

- Coordenar e supervisionar diretamente as equipes de trabalho;
- Distribuir tarefas conforme orientação técnica do Engenheiro Civil;
- Controlar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a correta utilização de materiais, ferramentas e equipamentos;
- Verificar a qualidade dos serviços executados;
- Controlar a presença e produtividade das equipes;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Informar ao Engenheiro responsável quaisquer ocorrências técnicas relevantes;
- Auxiliar no controle de cronograma e sequência executiva.

A administração local deverá ser mantida durante todo o período de execução da obra, desde a mobilização inicial até a conclusão final dos serviços.

O Engenheiro Civil deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, promovendo o planejamento das atividades, controle da execução e verificação da conformidade técnica dos serviços.

O Encarregado Geral deverá permanecer no canteiro de obras em tempo compatível com o porte e complexidade da obra, supervisionando continuamente a execução dos serviços e garantindo o cumprimento das orientações técnicas.

A equipe de administração local deverá:

- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Assegurar que os serviços sejam executados conforme projetos e especificações técnicas;
- Controlar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado do canteiro de obras;



- Manter atualizado o diário de obra;
- Apoiar a Fiscalização no acompanhamento técnico da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras compreende o fornecimento, instalação, montagem e manutenção das estruturas provisórias necessárias ao adequado funcionamento da obra, incluindo placa de identificação, tapumes de proteção, instalações administrativas e sanitárias, conforme previsto na planilha orçamentária, atendendo às exigências das normas técnicas, de segurança do trabalho e da Fiscalização.

O canteiro deverá ser implantado em local definido em projeto ou aprovado pela Fiscalização, garantindo segurança, organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho durante toda a execução da obra.

A execução deverá atender às disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como demais normas aplicáveis.

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo e dimensões estabelecidas pelo órgão contratante e, quando aplicável, pelo manual de comunicação visual do Governo Federal ou da Caixa Econômica Federal.

A placa tem como finalidade promover a identificação oficial da obra, contendo informações institucionais, técnicas e financeiras.

Materiais

- Chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,50 mm;
- Estrutura de sustentação em madeira serrada ou equivalente estrutural;
- Pontaletes de madeira ou estrutura metálica de fixação;
- Parafusos, pregos, arruelas e elementos de fixação;
- Concreto para fixação dos apoios, quando necessário;
- Adesivo vinílico, pintura ou impressão digital conforme padrão exigido.



Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries e durabilidade compatível com o prazo da obra.

Método executivo

Inicialmente deverá ser definido o local de instalação da placa, em posição visível ao público, preferencialmente voltada para a via principal de acesso, conforme orientação da Fiscalização.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para instalação dos elementos de sustentação, garantindo profundidade suficiente para assegurar estabilidade e resistência à ação do vento.

Os pontaletes deverão ser fixados em solo por meio de engastamento direto ou blocos de concreto.

A placa deverá ser fixada rigidamente à estrutura de sustentação, garantindo perfeito nivelamento, prumo e estabilidade.

A instalação deverá assegurar que a placa permaneça íntegra, legível e estável durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e eventual substituição da placa em caso de danos.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa instalada, em conformidade com o projeto e aprovada pela Fiscalização.

2.2 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m

Este serviço compreende a locação e manutenção de container destinado ao funcionamento do escritório da obra, utilizado para atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.

Características mínimas

O container deverá possuir:

- Estrutura metálica resistente;
- Piso adequado;





- Cobertura estanque;
- Ventilação adequada;
- Instalação elétrica com iluminação e tomadas;
- Condições adequadas de uso administrativo.

Método executivo

O container deverá ser instalado em local previamente definido, nivelado e com acesso adequado. Deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução da obra.

Crítérios de medição

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha orçamentária.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Esta etapa compreende a execução dos serviços de limpeza manual de vegetação do terreno com enxada, seguida da execução de regularização do terreno por meio da execução de aterro com material predominantemente argiloso, devidamente transportado, espalhado em camadas sucessivas e compactado mecanicamente até atingir grau mínimo de compactação equivalente a 100% da energia do Proctor Normal, conforme ABNT NBR 7182 e NBR 5681, garantindo condições adequadas de estabilidade, suporte e conformação geométrica do terreno para implantação das estruturas e demais elementos do estádio.

3.1 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada

Descrição do serviço

Consiste na limpeza manual do terreno destinado à implantação da obra, incluindo a remoção de vegetação rasteira, capim, pequenas plantas, raízes superficiais e demais materiais orgânicos existentes na superfície do solo.

O serviço tem como objetivo preparar o terreno para as etapas subsequentes de terraplenagem, garantindo a remoção de elementos que possam comprometer a estabilidade do aterro e das camadas estruturais do pavimento ou do campo.

Equipamentos e Ferramentas

- Enxadas



- Facões ou foices
- Pás
- Carrinhos de mão
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Método Executivo

Inicialmente deverá ser delimitada a área de intervenção conforme projeto.

A vegetação existente deverá ser removida manualmente utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a retirada completa da cobertura vegetal superficial.

Raízes superficiais e materiais orgânicos soltos também deverão ser removidos para evitar decomposição futura que possa gerar recalques no terreno.

Todo o material resultante da limpeza deverá ser recolhido e transportado para local de bota-fora ou destino ambientalmente adequado.

Após a limpeza, o terreno deverá permanecer livre de vegetação, resíduos orgânicos e materiais que possam interferir na execução das etapas seguintes.

Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Remoção completa da vegetação superficial
- Ausência de raízes e resíduos orgânicos significativos
- Destinação adequada dos resíduos

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa.

3.2 Fornecimento de argila ou barro para aterro/reaterro, com transporte até 10 km

fornecimento de material argiloso adequado para execução de aterros e regularização do terreno, incluindo escavação, carga, transporte e descarga no local da obra.

Materiais

O material deverá ser predominantemente argiloso, isento de:

- Matéria orgânica;
- Raízes;
- Entulhos;



- Materiais instáveis ou inadequados.

Deverá apresentar características geotécnicas adequadas à compactação e estabilidade.

Método executivo

O material deverá ser proveniente de jazida adequada e aprovado pela Fiscalização. Deverá ser transportado por caminhões basculantes e depositado em local previamente definido. O espalhamento e compactação serão executados conforme especificado no item de execução de aterro.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6502 – Rochas e solos;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação Proctor;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material fornecido e aplicado.

3.3 Espalhamento de Material com Trator de Esteiras

Descrição do Serviço

Consiste no espalhamento e regularização do material de aterro previamente depositado na área da obra, utilizando trator de esteiras, de forma a formar camadas uniformes preparadas para posterior compactação.

Equipamentos

- Trator de esteiras equipado com lâmina frontal
- Equipamentos auxiliares de medição e controle de nível

Método Executivo

Após o lançamento do material de aterro na área de trabalho, o trator de esteiras deverá realizar o espalhamento do solo.

O material deverá ser distribuído em camadas de espessura uniforme, adequadas ao processo de compactação.

Durante o espalhamento, deverá ser observado o nivelamento da superfície, respeitando as cotas de projeto e garantindo a uniformidade da camada.

Quando necessário, deverão ser realizados ajustes de umidade do solo para melhorar o desempenho da compactação.



Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Regularidade da superfície
- Espessura das camadas executadas
- Conformidade com as cotas de projeto

Medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material espalhado.

3.4 Compactação Mecânica de Solo com Compactador de Percussão

Descrição do serviço

Consiste na compactação mecânica do solo utilizado na regularização do terreno, utilizando compactador de solos do tipo percussão (sapo mecânico), visando aumentar a densidade do material e garantir a estabilidade da base para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre o solo.

Equipamentos

- Compactador de solo tipo percussão
- Equipamentos auxiliares para controle de umidade
- Ferramentas de nivelamento

Método Executivo

Após o espalhamento do material de aterro, o solo deverá ser compactado em camadas sucessivas.

Cada camada deverá possuir espessura compatível com o equipamento utilizado, garantindo a eficiência da compactação.

O compactador deverá percorrer toda a área de forma sistemática, com passadas uniformes e sobrepostas, garantindo a compactação homogênea da superfície.

Durante o processo deverá ser verificada a umidade do solo, podendo ser necessária a adição de água ou revolvimento do material para atingir condições ideais de compactação.

A compactação deverá prosseguir até que a superfície apresente resistência adequada e estabilidade para receber as camadas estruturais subsequentes.

Controle de Qualidade e Aceitação



Serão verificados:

- Homogeneidade da compactação
- Estabilidade da superfície
- Ausência de áreas soltas ou recalques localizados

Quando necessário, poderão ser realizados ensaios de controle tecnológico de compactação.

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área compactada.

4. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL

Esta etapa compreende a execução do piso da praça em concreto moldado in loco, estruturado com tela de aço soldada, bem como a implantação do sistema de drenagem superficial por meio de guias (meio-fio) e sarjetas em concreto.

O piso em concreto armado com tela tem a função de proporcionar superfície resistente, durável e adequada à circulação de pedestres, além de garantir melhor controle de fissuração e maior desempenho estrutural do pavimento. Para isso, será executada previamente uma camada separadora em lona plástica sobre o solo preparado, seguida da concretagem do piso com incorporação de tela metálica Q-92.

Complementarmente, serão executados dispositivos de drenagem superficial compostos por guias e sarjetas moldadas in loco e pré-fabricadas, responsáveis por coletar e direcionar adequadamente as águas pluviais, evitando acúmulo de água sobre o pavimento e contribuindo para a durabilidade do sistema.

A execução dos serviços deverá atender às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, destacando-se as diretrizes da NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto), NBR 14931 (Execução de Estruturas de Concreto) e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo qualidade, segurança e durabilidade da pavimentação e dos dispositivos de drenagem.



4.1 Camada Separadora em Lona Plástica

Consiste na execução de camada separadora em lona plástica sobre o solo previamente regularizado e compactado, destinada a impedir a perda de água do concreto para o solo durante o processo de cura e a evitar a contaminação do concreto por partículas do subleito.

Materiais

- Lona plástica de polietileno com espessura mínima compatível com a função de barreira separadora.
- Fitas ou elementos para fixação e sobreposição das mantas.

Equipamentos

- Ferramentas manuais
- Equipamentos para corte e ajuste da lona

Método Executivo

Após a regularização e compactação da base do piso, a lona plástica deverá ser estendida sobre toda a área a ser concretada.

As mantas deverão ser posicionadas com sobreposição mínima entre si, garantindo continuidade da camada separadora.

A superfície deverá permanecer lisa e sem dobras excessivas, assegurando adequada preparação para a etapa de armadura e concretagem.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Continuidade da camada separadora
- Sobreposição adequada entre mantas
- Ausência de rasgos ou falhas

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de lona plástica instalada.

4.2 Execução de piso em concreto moldado in loco

Consiste na execução de piso em concreto moldado *in loco*, estruturado com tela de aço soldada nervurada tipo Q-92, destinado à pavimentação da área da praça.



O sistema deverá ser executado sobre base previamente regularizada e compactada, com utilização de camada separadora em lona plástica, garantindo melhor desempenho estrutural, controle de fissuração e durabilidade do pavimento.

O serviço compreende o preparo da base, posicionamento da tela metálica, lançamento do concreto usinado, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e cura do concreto.

Materiais

- Concreto usinado classe C20 ou superior, fornecido por central dosadora.
- Tela de aço soldada nervurada CA-60 tipo Q-92, com massa aproximada de 1,48 kg/m², diâmetro do fio 4,2 mm, malha 15 × 15 cm, largura 2,45 m e comprimento conforme fornecimento do fabricante.
- Lona plástica para camada separadora entre o solo e o concreto.
- Espaçadores plásticos ou metálicos para posicionamento adequado da armadura.
- Materiais auxiliares para juntas de dilatação e retração, quando previstos em projeto.

Todos os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a condição da base do pavimento, a qual deverá estar previamente regularizada e compactada conforme especificações do projeto.

Sobre a base preparada deverá ser executada camada separadora em lona plástica, com sobreposição mínima entre as emendas, com a finalidade de evitar perda de água do concreto para o solo e melhorar as condições de cura.

Na sequência será realizada a disposição da tela de aço soldada Q-92, posicionada aproximadamente no terço superior da espessura do piso, utilizando espaçadores adequados para garantir seu correto posicionamento durante a concretagem. As telas deverão apresentar transpasse mínimo entre painéis conforme recomendações da ABNT NBR 7481.



Após a montagem da armadura será realizado o lançamento do concreto usinado, devendo o material ser distribuído de forma uniforme sobre a área de execução. O concreto deverá ser adensado por meio de equipamentos adequados, garantindo o completo preenchimento da forma e o adequado envolvimento da armadura.

O nivelamento e acabamento superficial do piso deverão ser realizados com régua vibratória, desempenadeira ou equipamento equivalente, conforme padrão de acabamento previsto em projeto.

Sempre que necessário deverão ser executadas juntas de retração ou dilatação, com espaçamento adequado para controle de fissuração do pavimento.

Após o acabamento deverá ser realizada a cura do concreto, mantendo-se a superfície protegida contra perda excessiva de umidade durante o período inicial de endurecimento.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Regularidade e compactação da base de apoio;
- Posicionamento correto da tela de aço soldada;
- Qualidade e procedência do concreto usinado;
- Espessura e nivelamento do piso executado;
- Acabamento superficial e ausência de defeitos significativos.

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso executado, considerando o fornecimento de materiais, preparo da base imediata, instalação da tela de aço soldada, concretagem, acabamento e cura do concreto.

4.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica

Consiste na execução de pintura de acabamento sobre o piso de concreto da praça, utilizando tinta acrílica específica para pisos.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies de concreto



- Tinta acrílica para piso
- Solvente ou diluente conforme especificação do fabricante

Equipamentos

- Rolos ou pincéis
- Equipamentos de pintura manual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza completa da superfície do piso.

Em seguida será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência da pintura.

Após a secagem do fundo, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, respeitando o intervalo de secagem entre demãos.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Uniformidade da pintura
- Aderência do revestimento
- Ausência de falhas de cobertura

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

4.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco

Descrição do Serviço

Consiste na execução de rampas de acessibilidade integradas à calçada da praça, moldadas em concreto fck = 25 MPa, incluindo instalação de piso podotátil.

Materiais

- Concreto estrutural fck = 25 MPa
- Piso podotátil direcional e de alerta
- Argamassa de assentamento

A execução deverá atender às exigências da NBR 9050 – Acessibilidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Método Executivo

A rampa deverá ser executada com inclinação e dimensões conforme normas de acessibilidade.

Após a preparação da base será realizada a concretagem da rampa.



Posteriormente será instalado o piso podotátil nas áreas indicadas.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Inclinação da rampa
- Posicionamento do piso podotátil
- Regularidade da superfície

Medição

A medição será realizada por m² de rampa executado.

4.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta

Descrição do Serviço

Este serviço compreende a execução dos dispositivos de drenagem superficial da praça, constituídos pelo assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado e pela execução de sarjetas de concreto moldadas *in loco*, destinadas à coleta e condução das águas pluviais provenientes da superfície pavimentada. Os elementos deverão ser executados ao longo dos limites do pavimento conforme indicado em projeto, de forma a direcionar adequadamente o escoamento superficial para os pontos de drenagem previstos em projeto, evitando o acúmulo de água sobre o piso e contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas construtivas e atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente ABNT NBR 6118, ABNT NBR 14931 e ABNT NBR 9781, quando aplicável.

Materiais

- Guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, dimensões 100 × 15 × 13 × 20 cm (comprimento × base inferior × base superior × altura);
- Concreto usinado para execução das sarjetas;



- Argamassa de assentamento ou concreto magro para fixação das guias;
- Solo ou material granular para reaterro e travamento lateral;
- Materiais auxiliares necessários à execução do serviço.

Todos os materiais deverão atender às especificações de projeto e apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do alinhamento das guias, conforme indicado em projeto, garantindo a correta definição das cotas e declividades necessárias para o adequado escoamento das águas superficiais.

Em seguida deverá ser executada a escavação da vala de assentamento, com largura e profundidade compatíveis com as dimensões do meio-fio e com a camada de regularização prevista.

Sobre o fundo da vala deverá ser executada base de assentamento em concreto magro ou argamassa, garantindo apoio uniforme para as peças pré-fabricadas.

As guias de concreto pré-fabricado deverão ser posicionadas de acordo com o alinhamento definido, mantendo-se o nivelamento e o prumo adequados. As juntas entre peças deverão ser mantidas regulares e o travamento lateral deverá ser realizado com material compactado ou concreto de encosto.

Após o assentamento das guias será executada a sarjeta de concreto moldada *in loco*, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, utilizando concreto usinado devidamente lançado, adensado e conformado de acordo com a seção prevista.

O acabamento da sarjeta deverá garantir superfície regular e adequada declividade longitudinal, de modo a permitir o escoamento eficiente das águas pluviais ao longo da via ou área pavimentada.

Após a execução deverá ser realizada a cura do concreto, conforme recomendações técnicas, assegurando o adequado desenvolvimento da resistência do material.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:



- Alinhamento e nivelamento das guias instaladas;
- Regularidade das juntas entre peças;
- Geometria e seção da sarjeta executada;
- Adequação das declividades para escoamento da água;
- Integridade das peças e acabamento final.

Medição

A medição será realizada da seguinte forma:

- Guia (meio-fio): por metro linear (m) de guia assentada;
- Sarjeta de concreto: por metro linear (m) de sarjeta executada, incluindo preparo da base, concretagem, acabamento e cura.
-

5. URBANIZAÇÃO

Esta etapa compreende os serviços de urbanização e implantação de mobiliário urbano na área da praça localizada no entorno do campo society, incluindo o plantio de grama em placas, instalação de bancos em concreto pré-moldado e instalação de lixeiras com suporte.

Os serviços têm como finalidade promover a qualificação paisagística e funcional do espaço público, proporcionando áreas de permanência, conforto e organização para os usuários, além de contribuir para a melhoria estética e ambiental do local.

5.1 Plantio de Grama Batatais em Placas

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e plantio de grama batatais (*Paspalum notatum*) em placas, destinada à cobertura vegetal das áreas verdes da praça.

O serviço inclui o preparo do solo, regularização da superfície, distribuição das placas de grama, acomodação das juntas e irrigação inicial, garantindo o adequado pegamento e desenvolvimento da vegetação.



Materiais

- Placas de grama batatais em bom estado fitossanitário
- Terra vegetal ou solo previamente preparado
- Água para irrigação
- Fertilizantes ou corretivos de solo, quando necessário

As placas de grama deverão apresentar boa densidade vegetal, sistema radicular bem desenvolvido e estar livres de pragas, doenças ou plantas invasoras.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizado o preparo do terreno, com limpeza da área, retirada de detritos, pedras e materiais inadequados.

O solo deverá ser regularizado e nivelado, garantindo superfície uniforme e adequada drenagem superficial.

As placas de grama batatais deverão ser distribuídas sobre o terreno preparado, ajustando-se as juntas entre placas de forma a evitar espaçamentos excessivos. Recomenda-se o assentamento em disposição alternada, semelhante ao sistema de amarração de alvenaria, para melhor acomodação.

Após o posicionamento das placas deverá ser realizada compactação leve ou acomodação manual, garantindo o contato adequado entre o sistema radicular e o solo.

Em seguida deverá ser realizada irrigação inicial, suficiente para promover o enraizamento da vegetação.

Controle de Qualidade

Deverão ser verificados:

- Nivelamento e regularidade da superfície do terreno
- Qualidade fitossanitária das placas de grama
- Ajuste adequado entre as placas
- Ausência de falhas significativas após o plantio

Medição



A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada, incluindo preparo do terreno e assentamento das placas.

5.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e instalação de banco em concreto pré-moldado, sem encosto, com dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,45 m de largura e 0,45 m de altura, destinado ao uso público na área da praça.

O serviço compreende o transporte do elemento, posicionamento conforme projeto e fixação adequada ao solo ou base de apoio.

Materiais

- Banco em concreto pré-moldado
- Concreto ou argamassa para fixação
- Materiais auxiliares de nivelamento e ancoragem

Os elementos pré-moldados deverão apresentar bom acabamento superficial, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência ou durabilidade.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.

A base de apoio deverá estar nivelada e devidamente compactada, podendo ser executada pequena base em concreto simples quando necessário para garantir estabilidade.

O banco deverá ser posicionado no local definido e nivelado adequadamente, garantindo estabilidade e alinhamento.

Quando previsto, deverá ser realizada fixação do elemento à base por meio de chumbamento ou apoio em concreto, garantindo segurança e evitando deslocamentos.



Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Integridade estrutural do banco pré-moldado
- Nivelamento e alinhamento após instalação
- Estabilidade do elemento instalado
- Acabamento superficial adequado

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de banco fornecido e instalado, incluindo transporte, posicionamento e fixação.

5.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e instalação de lixeira em fibra de vidro com capacidade de até 50 litros, equipada com suporte metálico para fixação, destinada à coleta de resíduos na área da praça.

O serviço inclui a instalação do suporte, fixação da lixeira e verificação de estabilidade do conjunto.

Materiais

- Lixeira em fibra de vidro com capacidade aproximada de 50 L
- Suporte metálico de fixação
- Parafusos, chumbadores ou elementos de ancoragem
- Concreto ou argamassa para fixação do suporte, quando necessário

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às condições de uso externo e intempéries.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.



O suporte metálico deverá ser fixado ao solo ou base de concreto por meio de chumbadores, parafusos ou embutimento em concreto, garantindo estabilidade do conjunto.

Após a fixação do suporte será instalada a lixeira em fibra de vidro, verificando-se o correto encaixe e funcionamento do sistema.

Deverá ser garantido o correto posicionamento da lixeira, permitindo fácil acesso aos usuários e adequada manutenção.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Fixação adequada do suporte
- Estabilidade da lixeira instalada
- Integridade dos materiais
- Funcionamento adequado do conjunto

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de lixeira fornecida e instalada, incluindo suporte, fixação e todos os materiais necessários.

6. QUIOSQUE

6.1 Fundações

Esta etapa compreende a execução das fundações da edificação, constituídas por sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à adequada transferência das cargas estruturais ao solo.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme detalhamento estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para execução das formas;

Método executivo



As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas estabelecidas em projeto estrutural, garantindo apoio em solo com capacidade de suporte compatível.

As formas deverão ser montadas de modo a assegurar estabilidade geométrica durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, assegurando compacidade, homogeneidade e resistência estrutural.

Após a cura inicial, deverá ser executada a impermeabilização das vigas baldrame com emulsão asfáltica, garantindo proteção contra umidade ascendente.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

6.2 Estrutura em concreto armado

Esta etapa compreende a execução dos elementos estruturais da edificação, incluindo pilares, vigas e lajes em concreto armado, responsáveis pela estabilidade e resistência da edificação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60;
- Formas em madeira compensada plastificada ou resinada;
- Elementos de escoramento.

Método executivo

As formas deverão ser executadas conforme geometria definida em projeto estrutural, assegurando estanqueidade e estabilidade durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos e posicionamento previstos.



O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento adequado, garantindo preenchimento completo das formas e envolvimento total das armaduras.

A cura deverá ser realizada conforme recomendações normativas, garantindo o desenvolvimento da resistência estrutural prevista.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços aprovados pela Fiscalização.

6.3 Alvenarias de vedação

Esta etapa compreende a execução das alvenarias de vedação da edificação, utilizando blocos cerâmicos, conforme projeto arquitetônico.

Materiais

- Blocos cerâmicos;
- Argamassa de assentamento;
- Elementos de fixação e reforço.

Método executivo

As alvenarias deverão ser executadas conforme alinhamentos e modulação definidos em projeto arquitetônico, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre elementos assegurando estabilidade e integração com os demais elementos construtivos.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

6.4 Cobertura

Esta etapa compreende a execução da estrutura de cobertura, incluindo estrutura de trama metálica, telhamento, rufos, chapins e forro interno.

Materiais

- Estrutura metálica em aço;
- Telhas em PVC rígido;
- Elementos de fixação;
- Chapins e rufos;



Método executivo

A estrutura de cobertura deverá ser instalada conforme projeto estrutural, garantindo alinhamento, estabilidade e adequada fixação aos elementos estruturais.

As telhas deverão ser instaladas garantindo estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

Os elementos de acabamento deverão assegurar proteção contra infiltrações e durabilidade da cobertura.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

6.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos)

Base de piso e contrapiso em áreas molhadas

Compreende a preparação das bases de piso em áreas molhadas, incluindo lona plástica (barreira de separação/umidade quando prevista) e execução de contrapiso para recebimento de revestimento cerâmico.

Materiais

- Lona plástica conforme especificação;
- Argamassa de contrapiso (traço e espessura conforme planilha/projeto);
- insumos conforme normas.

Método executivo

A base deverá estar regularizada, limpa e com caimentos previstos para ralos/caixas. Onde especificado, a lona deverá ser aplicada de forma contínua, com sobreposições e sem perfurações relevantes. O contrapiso deverá ser executado com espessura uniforme, respeitando níveis de projeto, juntas quando necessárias e caimentos mínimos em áreas molhadas, garantindo cura e resistência antes do assentamento cerâmico.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 (contrapiso/assentamento – onde aplicável), ABNT NBR 15575 (desempenho), boas práticas de execução de pisos.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² para lona/contrapiso, quando assim definido).



Revestimento cerâmico de piso

Assentamento de revestimento cerâmico em pisos (ambientes internos), com rejuntamento e acabamento, conforme dimensões e especificações.

Materiais

- Placas cerâmicas esmaltadas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada ao ambiente (interna/área molhada);
- Rejunte compatível;
- Perfis/soleiras quando previstos.

Método executivo

O assentamento deverá ocorrer sobre base curada e regularizada, com planejamento de paginação e alinhamentos. Deve-se garantir planicidade, juntas regulares e caimentos funcionais em áreas molhadas. Rejuntamento após tempo de cura da argamassa colante, com limpeza final e proteção até liberação.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 / NBR 13754 (revestimento cerâmico – execução e projeto),
ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m² de piso executado).

Revestimentos internos de paredes e tetos (chapisco/emboço/massa única)

Execução de camadas de preparo e regularização de superfícies (chapisco, emboço e/ou massa única) em paredes e tetos, para posterior recebimento de revestimento cerâmico e/ou pintura.

Materiais

- Argamassas conforme traços e composições previstas;
- Aditivos (quando especificados);
- Taliscas/guias quando aplicável.

Método executivo

As superfícies deverão estar íntegras e limpas. Aplicar chapisco conforme especificação para garantir aderência. Emboço/massa única com espessura controlada e regularização por taliscas quando previsto, garantindo prumo,



esquadro e planeza compatíveis com revestimento cerâmico. Cura adequada antes de receber cerâmica/pintura.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 7200 (revestimentos de paredes/tetos), ABNT NBR 13281 (argamassas), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² por tipo de revestimento aplicado).

Revestimento cerâmico de paredes e teto (quando previsto)

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas e, quando previsto, em tetos de áreas molhadas.

Materiais

- Placas cerâmicas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada (área molhada);
- Rejunte apropriado (resistente à umidade);
- Peças de arremate/cantos quando previstas.

Método executivo

Assentamento sobre base regularizada e curada, com controle de alinhamento, prumo e juntas. Rejuntamento após cura, com acabamento e limpeza. Nas transições e pontos críticos (encontros, quinas, passagens), executar arremates garantindo estanqueidade e acabamento.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13754 (paredes internas), ABNT NBR 13753, ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² de revestimento aplicado).

6.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)

Esquadrias de alumínio (portas e janelas)

Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio (porta veneziana e janela maxim-ar), com vedação e fixação conforme especificação.

Materiais

- Esquadrias de alumínio conforme dimensões;



- Vidros (quando previsto);
- Parafusos e elementos de fixação;
- Selante (silicone) para vedação;
- Ferragens e acessórios.

Método executivo

Instalação conforme vãos executados, prumo, nível e esquadro. Fixação mecânica conforme recomendação do fabricante e projeto. Vedação perimetral com selante adequado, garantindo estanqueidade e funcionamento. Conferir abertura/fechamento e ajustes finais.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m² de esquadria instalada).

Sistema de pintura – paredes e tetos (selador + tinta)

Aplicação do sistema de pintura interna, compreendendo selador acrílico e pintura látex acrílica econômica em paredes e tetos, conforme especificação.

Materiais

- Selador acrílico;
- Tinta látex acrílica;
- Massa/correções pontuais quando necessárias (conforme condição do substrato).

Método executivo

Substrato deve estar seco, curado, íntegro e livre de contaminantes. Aplicar selador para uniformização de absorção conforme recomendação do fabricante. Executar duas demãos de tinta (paredes/tetos conforme item), respeitando intervalo de secagem e garantindo cobertura uniforme, sem falhas, descascamentos ou manchas.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13245 (pintura), ABNT NBR 15079 (tintas), ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m² por superfície pintada).

6.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias)



Instalações elétricas (infraestrutura, cabeamento e dispositivos)

Execução das instalações elétricas de baixa tensão do vestiário, incluindo eletrodutos, caixas, cabos, luminárias, interruptores, quadro de distribuição, disjuntores e dispositivos de proteção (DR/DPS), conforme projeto elétrico.

Materiais

- Eletrodutos e caixas (PVC e acessórios);
- Cabos de cobre antichama nas seções especificadas;
- Quadro e disjuntores;
- DR e DPS conforme especificação;
- Luminárias e acessórios.

Método executivo

A infraestrutura (eletrodutos/caixas) deverá ser instalada antes dos fechamentos/revestimentos, mantendo trajetos, bitolas, ocupação e raios de curvatura compatíveis. Condutores deverão ser lançados após conclusão de rebocos/forros, com identificação, conexões adequadas e continuidade elétrica. Quadro montado conforme diagrama, com proteção DR/DPS onde previsto. Ensaios/checagens: continuidade, isolamento, funcionamento e verificação de polaridade/aterramento conforme projeto.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 5410 (BT), NR-10 (segurança), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m para eletrodutos/cabos; un para dispositivos/luminárias/quadro).

Instalações Hidrossanitárias

Execução das instalações hidrossanitárias do quiosque, contemplando rede de abastecimento de água fria, reservação, rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial, incluindo tubulações, conexões, registros, caixas de inspeção, caixa de gordura, reservatório e acessórios, conforme projeto hidrossanitário e itens previstos em planilha orçamentária.

Materiais



- Tubos e conexões de PVC soldável para água fria (DN 25 mm e DN 32 mm);
- Tubos e conexões de PVC série normal para esgoto sanitário (DN 50 mm);
- Tubos e conexões de PVC série R para águas pluviais (DN 100 mm);
- Reservatório superior em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 1000 L, com tampa;
- Torneira de boia para controle de nível do reservatório;
- Registro de esfera e registro de gaveta em latão, conforme especificação;
- Hidrômetro DN ¾" e kit cavalete para medição individualizada;
- Caixa de gordura em PVC, capacidade aproximada de 19 L;
- Caixa de inspeção em alvenaria, dimensões internas aproximadas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m;
- Conexões, adaptadores, luvas, joelhos, tês, abraçadeiras e demais acessórios necessários para completa execução do sistema.

Método executivo

A execução das instalações deverá seguir rigorosamente o traçado indicado em projeto hidrossanitário, garantindo correta distribuição de água e adequado escoamento das águas servidas e pluviais.

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldável, devidamente alinhados e fixados à estrutura ou alvenaria por meio de suportes apropriados. As juntas soldadas deverão ser executadas com adesivo específico para PVC, assegurando perfeita vedação e estanqueidade. Os registros deverão ser instalados em pontos estratégicos para permitir manobra e manutenção do sistema.

O sistema de reservação será composto por caixa d'água de 1000 litros, instalada em nível superior, sobre base estável e dimensionada para suportar as cargas atuantes. O reservatório deverá possuir alimentação adequada, controle de nível por torneira de boia e tubulação de saída para distribuição da rede interna.

A rede de esgoto sanitário será executada com tubos de PVC série normal, incluindo conexões, caixas de inspeção e caixa de gordura, garantindo o correto encaminhamento dos efluentes. As tubulações deverão ser instaladas com declividade mínima adequada para assegurar o escoamento por gravidade.



A drenagem pluvial será executada com tubos de PVC série R, conduzindo as águas provenientes da cobertura até o sistema de drenagem previsto.

Antes da liberação do sistema, deverão ser realizados ensaios de estanqueidade e testes de funcionamento, verificando-se possíveis vazamentos e garantindo o adequado desempenho hidráulico da instalação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5626
- ABNT NBR 8160
- ABNT NBR 10844
- ABNT NBR 15575

Critérios de medição

Conforme planilha orçamentária:

- m (metro) para tubulações instaladas;
- un (unidade) para reservatório, hidrômetro, registros, caixas e acessórios.

7 BANHEIRO PÚBLICO

Este macro serviço compreende a execução completa da edificação destinada ao banheiro público - incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias de vedação e divisórias, cobertura, pavimentação interna e passeio externo, revestimentos de paredes e tetos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e sanitárias, reservação e sistema de tratamento de esgoto.

A edificação deverá garantir desempenho estrutural, funcionalidade, estanqueidade, durabilidade e segurança, atendendo às condições de uso previstas para edificações públicas e às exigências de acessibilidade.

7.1 Fundação – WC

Execução das fundações da edificação do banheiro, compreendendo escavação de valas, execução de sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado,



incluindo formas, armação, lançamento e adensamento do concreto, conforme dimensões e detalhamentos estruturais de projeto.

Materiais

- Concreto estrutural $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60 para armaduras;
- Madeira serrada para execução das formas;
- Espaçadores, arames recozidos e demais acessórios de armação.

Método executivo

Inicialmente será realizada a escavação manual das valas, respeitando as dimensões definidas em projeto estrutural. O fundo das escavações deverá ser regularizado e compactado antes da execução das fundações.

As formas das sapatas e vigas baldrame serão confeccionadas em madeira serrada com espessura adequada, garantindo rigidez e estanqueidade durante a concretagem.

A armação das fundações será executada conforme detalhamento estrutural, utilizando barras de aço CA-50 e CA-60 devidamente posicionadas e amarradas, respeitando cobrimentos mínimos e espaçamentos especificados.

O concreto estrutural $f_{ck} 25 \text{ MPa}$ será preparado mecanicamente em betoneira e lançado manualmente nas formas. O adensamento deverá ser realizado adequadamente, evitando segregação e garantindo a completa ocupação das formas.

Após a concretagem, deverão ser observados os procedimentos de cura do concreto, garantindo o desenvolvimento da resistência prevista em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118
- ABNT NBR 6122
- ABNT NBR 14931

Crítérios de medição

Conforme planilha orçamentária:

- m^3 para concreto;
- kg para armaduras;



- m² para formas;
- m³ para escavações.

7.2 Superestrutura – WC

Execução da estrutura em concreto armado da edificação, composta por pilares, vigas e laje pré-moldada com vigotas treliçadas e enchimento em EPS, incluindo montagem de formas, armação, concretagem e impermeabilização.

Materiais

- Concreto estrutural fck = 25 MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 para armaduras;
- Formas em chapa de madeira compensada resinada;
- Laje pré-moldada com vigotas treliçadas e enchimento em EPS;
- Emulsão asfáltica para impermeabilização.

Método executivo

As formas dos pilares e vigas serão executadas com chapas de madeira compensada resinada, devidamente escoradas e alinhadas.

A armação da estrutura será executada conforme projeto estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e posicionamento adequado das barras.

Após a montagem das armaduras e conferência das formas, será realizada a concretagem dos pilares, vigas e lajes, com lançamento manual e adensamento adequado.

A laje pré-moldada será montada com vigotas treliçadas apoiadas nas vigas estruturais, com enchimento em EPS e posterior execução da capa de concreto estrutural.

Após a cura do concreto será **executada impermeabilização com emulsão asfáltica** nas superfícies indicadas em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118
- ABNT NBR 14859
- ABNT NBR 9575

Crítérios de medição



- m³ para concreto estrutural;
- kg para armaduras;
- m² para formas e lajes.

7.3 Cobertura – WC

Execução da cobertura da edificação composta por estrutura metálica, telhamento em PVC rígido, elementos de arremate e forro interno.

Materiais

- Estrutura metálica em aço para apoio das telhas;
- Telhas em PVC rígido;
- Rufos em chapa de aço galvanizado;
- Chapim em concreto moldado in loco;
- Forro em régua de PVC com estrutura de fixação.

Método executivo

A estrutura metálica será montada conforme projeto de cobertura, garantindo nivelamento e alinhamento das peças estruturais.

O telhamento em PVC rígido será fixado à estrutura conforme recomendações do fabricante, garantindo adequada vedação e inclinação para escoamento das águas pluviais.

Serão instalados rufos metálicos e chapins para proteção das interfaces entre cobertura e alvenarias.

Na área interna será executado forro em PVC, fixado em estrutura adequada e garantindo acabamento uniforme.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7190
- ABNT NBR 15575

Crítérios de medição

- m² para telhamento e forro;
- m para rufos;
- un para elementos específicos.





7.4 Alvenaria de Vedação e Revestimentos – WC

Execução das paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, divisórias internas, revestimentos argamassados e revestimentos cerâmicos.

Materiais

- Blocos cerâmicos 9×19×29 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de chapisco e emboço;
- Placas cerâmicas esmaltadas;
- Fundo selador acrílico;
- Tinta látex acrílica.

Método executivo

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos assentados com argamassa, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

Após a cura da alvenaria será aplicado chapisco de aderência, seguido de emboço ou massa única para regularização das superfícies.

Nas áreas especificadas será aplicado revestimento cerâmico nas paredes internas, assentado com argamassa colante apropriada.

As superfícies não revestidas com cerâmica receberão selador acrílico e pintura látex, garantindo acabamento final uniforme.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 15961
- ABNT NBR 13753

Crítérios de medição

- m² para alvenaria e revestimentos;
- m² para pintura.

7.5 Piso – WC

Execução do sistema de piso interno da edificação, incluindo lastro, contrapiso, revestimento cerâmico e acabamento final.

Materiais



- Lona plástica para camada separadora;
- Concreto para piso;
- Argamassa de contrapiso;
- Placas cerâmicas 45×45 cm;
- Tinta acrílica para piso.

Método executivo

Inicialmente será executada camada separadora em lona plástica sobre o subleito preparado.

Em seguida será executado lastro de concreto magro, seguido de contrapiso em argamassa para regularização da superfície.

Após cura adequada será realizado o assentamento do revestimento cerâmico, com juntas alinhadas e preenchidas com rejunte apropriado.

Nas áreas previstas poderá ser executada pintura acrílica para piso, conforme especificado em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 13753
- ABNT NBR 15575

Critérios de medição

- m² para pisos e revestimentos.

7.6 Esquadrias – WC

Instalação de portas e janelas em alumínio.

Materiais

- Porta em alumínio tipo veneziana;
- Janela de alumínio tipo maxim-ar com vidro.

Método executivo

As esquadrias serão instaladas após conclusão das alvenarias e regularização dos vãos, garantindo prumo, nivelamento e vedação adequada com silicone ou materiais equivalentes.

Louças, Metais e Acessórios – WC

Instalação dos equipamentos sanitários e acessórios do banheiro.



Materiais

- Vasos sanitários convencionais e PCD;
- Lavatório com coluna;
- Mictório;
- Barras de apoio em aço inox;
- Sifões, válvulas e conexões.

Método executivo

Os equipamentos serão instalados nos pontos previamente definidos nas instalações hidrossanitárias, garantindo fixação adequada, vedação e perfeito funcionamento.

As barras de apoio deverão ser instaladas conforme exigências de acessibilidade.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 9050

Critérios de medição

- unidade (un).

7.7 Instalações Elétricas – WC

Execução da infraestrutura elétrica, incluindo quadros, eletrodutos, cabos, dispositivos de proteção e pontos de iluminação e tomada.

Materiais

- Cabos de cobre isolados;
- Eletrodutos corrugados;
- Quadros de medição e distribuição;
- Disjuntores;
- Interruptores e tomadas;
- Luminárias e luminárias de emergência;
- Sistema de aterramento.

Método executivo

A infraestrutura elétrica será executada com eletrodutos embutidos nas paredes e lajes. Os condutores serão instalados após conclusão da infraestrutura.



Serão instalados quadros de distribuição, disjuntores e dispositivos de proteção, garantindo segurança do sistema.

O sistema deverá possuir aterramento adequado, com haste de aterramento e caixa de inspeção.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5410

Crítérios de medição

- m para cabos e eletrodutos;
- un para quadros, luminárias e dispositivos.

7.8 Instalações Hidrossanitárias – WC

Execução das redes de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, incluindo reservatório, tubulações, caixas e sistema de tratamento individual (fossa séptica e sumidouro).

Materiais

- Tubos e conexões PVC soldável para água fria;
- Tubos PVC série normal para esgoto;
- Tubos PVC série R para águas pluviais;
- Reservatório de água em fibra de vidro;
- Registros e válvulas;
- Caixa de inspeção;
- Tanque séptico e sumidouro pré-moldados.

Método executivo

A rede de água fria será executada com tubulações em PVC soldável, instaladas conforme projeto hidrossanitário.

A rede de esgoto sanitário será executada com tubos de PVC série normal, instalados com declividade adequada e interligados às caixas de inspeção e ao sistema de tratamento composto por tanque séptico e sumidouro.

A drenagem pluvial será executada com tubulações específicas para condução das águas da cobertura.

Normas aplicáveis



- ABNT NBR 5626
- ABNT NBR 8160
- ABNT NBR 13969

Crítérios de medição

- m para tubulações;
- un para caixas, reservatórios e dispositivos.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA

Execução do sistema de iluminação pública e infraestrutura elétrica da praça, compreendendo implantação de postes metálicos para iluminação, instalação de luminárias LED de alta eficiência, execução da rede de alimentação elétrica subterrânea com eletrodutos e cabos de cobre isolados, execução de caixas de passagem enterradas, além da instalação dos dispositivos de proteção e manobra no quadro de distribuição.

O sistema deverá garantir iluminação adequada dos espaços de circulação, convivência e lazer, proporcionando segurança, conforto visual e eficiência energética, atendendo às condições de operação, durabilidade e segurança exigidas para instalações elétricas externas.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos elétricos, boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Materiais

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações do projeto e das normas técnicas aplicáveis.

Principais componentes do sistema:

Postes de iluminação

- Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, com braço duplo;
- Altura total de 9 m;
- Diâmetro da base de aproximadamente 135 mm;
- Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo.

Luminárias

- Luminária LED para iluminação pública;



- Potência entre 240 W e 350 W;
- Temperatura de cor adequada para iluminação externa (geralmente 5000 K a 6500 K);
- Grau de proteção mínimo IP65 ou superior;
- Vida útil mínima conforme especificação do fabricante.

Condutores elétricos

- Cabos de cobre flexível com isolamento antichama;
- Tensão de isolamento 450/750 V;
- Seções nominais de 4 mm² conforme projeto.

Eletrodutos

- Eletroduto corrugado reforçado em PVC DN 25 mm (3/4");
- Eletroduto corrugado em PEAD DN 40 mm (1 1/4"), para redes enterradas.

Caixas de passagem

- Caixas enterradas em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços;
- Dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 30 cm;
- Fundo drenante em brita.

Proteção e manobra

- Disjuntores monopolares padrão DIN;
- Correntes nominais de 16 A e 20 A;
- Curva de disparo compatível com circuitos de iluminação.

Todos os equipamentos deverão possuir certificação e atender às exigências de desempenho e segurança estabelecidas pelas normas brasileiras.

Método Executivo

Implantação da infraestrutura elétrica

Inicialmente será realizada a locação da rede elétrica e dos pontos de iluminação conforme projeto. Após a definição do traçado, será executada a abertura das valas para acomodação dos eletrodutos destinados à rede subterrânea de alimentação.



Os eletrodutos corrugados em PEAD DN 40 mm serão instalados no interior das valas, devidamente alinhados e protegidos, garantindo continuidade da tubulação e evitando interferências com outras infraestruturas existentes.

Nas áreas onde houver passagem em elementos estruturais ou lajes, serão utilizados eletrodutos corrugados reforçados em PVC DN 25 mm, devidamente fixados antes da concretagem ou instalação dos revestimentos.

Após posicionamento dos eletrodutos, será realizado o reaterro das valas com compactação adequada do solo, garantindo proteção mecânica e estabilidade da tubulação.

Execução das caixas de passagem

Serão executadas caixas elétricas enterradas em alvenaria, nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, nos pontos previstos para derivação, inspeção e manutenção da rede elétrica.

As caixas serão executadas com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, com fundo drenante composto por camada de brita para evitar acúmulo de água.

As tampas deverão garantir fechamento adequado, permitindo acesso para manutenção das conexões elétricas.

Instalação dos postes metálicos

Os postes metálicos cônicos contínuos em aço galvanizado, com altura de 9 m e braço duplo, serão instalados conforme localização definida em projeto.

Para a fixação dos postes será executada fundação em concreto, dimensionada conforme recomendações do fabricante e cargas atuantes.

O poste será instalado por engastamento na base, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade estrutural. Após posicionamento, o concreto deverá ser devidamente adensado e curado antes da instalação das luminárias.

Instalação das luminárias de LED



As luminárias de LED para iluminação pública, com potência entre 240 W e 350 W, serão instaladas nos braços dos postes metálicos, conforme posicionamento definido no projeto elétrico.

A fixação será realizada com suportes e parafusos apropriados, garantindo estabilidade mecânica e correto direcionamento do fluxo luminoso.

As conexões elétricas deverão ser executadas com conectores adequados e devidamente protegidas contra intempéries, assegurando o grau de proteção do conjunto.

Instalação dos condutores elétricos

Após conclusão da infraestrutura de eletrodutos, será realizada a passagem dos condutores elétricos.

Serão utilizados cabos de cobre flexível isolado antichama, com seções de:

- 10 mm² para alimentação principal dos circuitos;
- 6 mm² para derivações e circuitos terminais.

Os condutores deverão ser identificados, organizados e instalados de forma a evitar esforços mecânicos, respeitando os raios mínimos de curvatura e garantindo integridade da isolação.

Todas as emendas deverão ser realizadas no interior das caixas de passagem, utilizando conectores apropriados e devidamente isolados.

Instalação dos dispositivos de proteção

Nos quadros de distribuição serão instalados disjuntores monopulares padrão DIN, com correntes nominais de 16 A e 20 A, conforme dimensionamento dos circuitos.

Os disjuntores deverão ser instalados em trilho DIN, devidamente identificados e conectados aos circuitos correspondentes.

Esses dispositivos terão a função de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, garantindo segurança da instalação.

Testes e comissionamento

Após a conclusão da instalação elétrica, deverão ser realizados:



- Verificação de continuidade dos condutores;
- Verificação do isolamento elétrico;
- Testes de funcionamento das luminárias;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção.

Somente após a aprovação desses testes o sistema poderá ser liberado para operação.

Normas aplicáveis

A execução deverá atender às seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5101
- ABNT NBR 5419
- ABNT NBR 15688
- ABNT NBR 14039 (quando aplicável)

Também deverão ser observadas as recomendações das concessionárias locais de energia elétrica e os manuais técnicos dos fabricantes dos equipamentos.

Crítérios de medição

A medição dos serviços executados será realizada conforme unidades estabelecidas na planilha orçamentária:

- Unidade (un): postes metálicos, luminárias e disjuntores;
- Metro (m): cabos elétricos e eletrodutos;
- Unidade (un): caixas elétricas enterradas.

Somente serão considerados para medição os serviços efetivamente executados, instalados e em perfeito funcionamento.



IV - Peças Gráficas





V - Anexos

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	1,283			
			5,000	0,000	9,250
1	0,000	0,567			
			5,000	0,280	4,765
2	0,056	0,386			
			5,000	0,280	11,215
3	0,000	1,857			
			5,000	0,000	26,130
4	0,000	3,369			
			0,121	0,000	0,820
4+0,242	0,000	3,406			

	Corte	Aterro
Áreas	0,0560 m ²	10,868 m ²
Volumes	0,560 m ³	52,180 m ³

Estaca	Lado Esquerdo								Eixo			Lado Direito							
	Offset			Lateral		Bordo			Cota	Cota	Cota	Bordo			Lateral		Offset		
	Distância	Cota	Altura	Distância	Cota	Distância	Cota	%	Terreno	Projeto	Vermelha	Distância	Cota	%	Distância	Cota	Distância	Cota	Altura
0	3,9567	411,479	-0,160	3,8500	411,639	3,8500	411,639	1,01	411,436	411,600	-0,164	3,8500	411,562	-0,99	3,8500	411,562	3,9624	411,393	-0,169
1	3,9093	411,500	-0,089	3,8500	411,589	3,8500	411,589	1,01	411,480	411,550	-0,070	3,8500	411,512	-0,99	3,8500	411,512	3,8995	411,438	-0,074
2	3,9611	411,372	-0,167	3,8500	411,539	3,8500	411,539	1,01	411,477	411,500	-0,023	3,8500	411,462	-0,99	3,8500	411,462	3,8645	411,484	0,022
3	4,0860	411,135	-0,354	3,8500	411,489	3,8500	411,489	1,01	411,233	411,450	-0,217	3,8500	411,412	-0,99	3,8500	411,412	3,9693	411,233	-0,179
4	4,1973	410,918	-0,521	3,8500	411,439	3,8500	411,439	1,01	410,986	411,400	-0,414	3,8500	411,362	-0,99	3,8500	411,362	4,0802	411,017	-0,345
4+0,242	4,2012	410,910	-0,527	3,8500	411,437	3,8500	411,437	0,99	410,978	411,399	-0,421	3,8500	411,360	-1,01	3,8500	411,360	4,0805	411,014	-0,346

Estaca: 0	Cota Terreno: 411.436	Cota Projeto: 411.600	Cota Vermelha: -0.164
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca: 1	Cota Terreno: 411.480	Cota Projeto: 411.550	Cota Vermelha: -0.070
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca: 2	Cota Terreno: 411.477	Cota Projeto: 411.500	Cota Vermelha: -0.023
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca: 3	Cota Terreno: 411.233	Cota Projeto: 411.450	Cota Vermelha: -0.217
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca: 4	Cota Terreno: 410.986	Cota Projeto: 411.400	Cota Vermelha: -0.414
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca: 4+0,242	Cota Terreno: 410.978	Cota Projeto: 411.399	Cota Vermelha: -0.421
	Lado Esquerdo		Lado Direito

Estaca	Lado Esquerdo		Eixo		Lado Direito	
	Norte	Este	Norte	Este	Norte	Este
0	9.212.547,4017	360.652,3804	9.212.549,2150	360.648,8636	9.212.551,0309	360.645,3418
1	9.212.538,5353	360.647,7554	9.212.540,3269	360.644,2808	9.212.542,1140	360.640,8149
2	9.212.529,6235	360.643,2186	9.212.531,4389	360.639,6979	9.212.533,2099	360.636,2631
3	9.212.520,6782	360.638,7467	9.212.522,5508	360.635,1151	9.212.524,3699	360.631,5871
4	9.212.511,7392	360.634,2628	9.212.513,6627	360.630,5322	9.212.515,5326	360.626,9057
4+0,242	9.212.511,5223	360.634,1554	9.212.513,4477	360.630,4213	9.212.515,3177	360.626,7946



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV/ 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY					-	390.400,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	13.708,29	
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	3.731,06	BDI 1	4.569,43	13.708,29	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO					-	5.252,87	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	498,71	BDI 1	610,77	2.748,47	RA
1.2.0.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	681,64	BDI 1	834,80	2.504,40	RA
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZAÇÃO DO TERRENO					-	10.478,07	
1.3.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	297,44	4,81	BDI 1	5,89	1.751,92	RA
1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	51,62	55,84	BDI 1	68,39	3.530,29	RA
1.3.0.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	51,62	1,45	BDI 1	1,78	91,88	RA
1.3.0.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.189,74	3,50	BDI 1	4,29	5.103,98	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL					-	92.623,56	
1.4.0.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	742,10	2,81	BDI 1	3,44	2.552,82	RA
1.4.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,52	903,17	BDI 1	1.106,11	49.244,02	RA
1.4.0.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	742,10	11,07	BDI 1	13,56	10.062,88	RA
1.4.0.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	742,10	24,22	BDI 1	29,66	22.010,68	RA
1.4.0.5.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	3,20	142,67	BDI 1	174,73	559,14	RA
1.4.0.6.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,02	55,10	BDI 1	67,48	4.522,51	RA
1.4.0.7.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	67,02	39,61	BDI 1	48,51	3.251,14	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.4.0.8.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,38	55,10	BDI 1	67,48	228,08	RA
1.4.0.9.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,38	46,45	BDI 1	56,89	192,29	RA
1.5.			URBANIZAÇÃO - PRAÇA					-	13.983,90	
1.5.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	288,81	18,06	BDI 1	22,12	6.388,48	RA
1.5.0.2.	Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X 0,45	UN	10,00	484,96	BDI 1	593,93	5.939,30	RA
1.5.0.3.	Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	338,07	BDI 1	414,03	1.656,12	RA
1.6.			QUIOSQUE					-	102.554,21	
1.6.1.			FUNDAÇÃO - QUIOSQUE					-	3.593,90	
1.6.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,04	89,40	BDI 1	109,49	551,83	RA
1.6.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,70	143,50	BDI 1	175,74	474,50	RA
1.6.1.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,51	661,89	BDI 1	810,62	1.224,04	RA
1.6.1.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,50	17,17	BDI 1	21,03	94,64	RA
1.6.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,30	13,02	BDI 1	15,95	1.248,89	RA
1.6.2.			SUPERESTRUTURA - QUIOSQUE					-	30.258,78	
1.6.2.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,73	75,72	BDI 1	92,73	716,80	RA
1.6.2.2.	SINAPI	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,20	118,72	BDI 1	145,40	1.483,08	RA
1.6.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	397,80	11,28	BDI 1	13,81	5.493,62	RA
1.6.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,90	12,67	BDI 1	15,52	2.109,17	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.6.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	14,46	BDI 1	17,71	3.028,41	RA
1.6.2.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,10	9,45	BDI 1	11,57	197,85	RA
1.6.2.7.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,30	1.133,58	BDI 1	1.388,30	3.193,09	RA
1.6.2.8.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,93	1.152,26	BDI 1	1.411,17	9.779,41	RA
1.6.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	14,00	200,15	BDI 1	245,12	3.431,68	RA
1.6.2.10.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	13,00	BDI 1	15,92	100,30	RA
1.6.2.11.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,80	10,79	BDI 1	13,21	23,78	RA
1.6.2.12.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	12,16	BDI 1	14,89	14,89	RA
1.6.2.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,00	40,05	BDI 1	49,05	686,70	RA
1.6.3.			COBERTURA - QUIOSQUE					-	13.817,72	
1.6.3.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	113,00	48,15	BDI 1	58,97	6.663,61	RA
1.6.3.2.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,00	38,82	BDI 1	47,54	5.372,02	RA
1.6.3.3.	Composição	12	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	16,20	49,74	BDI 1	60,92	986,90	RA
1.6.3.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,60	47,74	BDI 1	58,47	795,19	RA
1.6.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO - QUIOSQUE					-	21.183,62	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.6.4.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	80,84	56,26	BDI 1	68,90	5.569,88	RA
1.6.4.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	161,68	8,97	BDI 1	10,99	1.776,86	RA
1.6.4.3.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	161,68	42,44	BDI 1	51,98	8.404,13	RA
1.6.4.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	39,42	76,73	BDI 1	93,97	3.704,30	RA
1.6.4.5.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	94,97	3,95	BDI 1	4,84	459,65	RA
1.6.4.6.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	94,97	10,91	BDI 1	13,36	1.268,80	RA
1.6.5.			PISO - QUIOSQUE					-	18.211,10	
1.6.5.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	80,65	2,81	BDI 1	3,44	277,44	RA
1.6.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	12,10	903,17	BDI 1	1.106,11	13.383,93	RA
1.6.5.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,65	24,22	BDI 1	29,66	2.392,08	RA
1.6.5.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	13,45	22,87	BDI 1	28,01	376,73	RA
1.6.5.5.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	13,45	41,82	BDI 1	51,22	688,91	RA
1.6.5.6.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	13,45	66,29	BDI 1	81,19	1.092,01	RA
1.6.6.			ESQUADRIAS - QUIOSQUE					-	4.576,98	
1.6.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	3,15	721,23	BDI 1	883,29	2.782,36	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV/ 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.6.6.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	2,40	366,00	BDI 1	448,24	1.075,78	RA
1.6.6.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	0,85	690,53	BDI 1	845,69	718,84	RA
1.6.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUE					-	5.057,33	
1.6.7.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	155,42	BDI 1	190,34	190,34	RA
1.6.7.2.	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	426,93	BDI 1	522,86	522,86	RA
1.6.7.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	248,78	5,54	BDI 1	6,78	1.686,73	RA
1.6.7.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	19,23	9,32	BDI 1	11,41	219,41	RA
1.6.7.5.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	6,63	15,69	BDI 1	19,22	127,43	RA
1.6.7.6.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	65,80	9,80	BDI 1	12,00	789,60	RA
1.6.7.7.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	63,26	BDI 1	77,47	77,47	RA
1.6.7.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,15	39,45	RA
1.6.7.9.	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	88,71	BDI 1	108,64	434,56	RA
1.6.7.10.	SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	135,28	BDI 1	165,68	165,68	RA
1.6.7.11.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	12,00	31,11	BDI 1	38,10	457,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.6.7.12.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	45,16	BDI 1	55,31	110,62	RA
1.6.7.13.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,58	BDI 1	63,17	63,17	RA
1.6.7.14.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	83,57	BDI 1	102,35	102,35	RA
1.6.7.15.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	57,53	BDI 1	70,46	70,46	RA
1.6.8.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - QUIOSQUE					-	5.854,78	
1.6.8.1.	Composição	16	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,14	103,01	BDI 1	126,16	1.783,90	RA
1.6.8.2.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	425,08	BDI 1	520,60	520,60	RA
1.6.8.3.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	616,67	BDI 1	755,24	755,24	RA
1.6.8.4.	Composição	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,18	60,42	BDI 1	74,00	87,32	RA
1.6.8.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	173,43	BDI 1	212,40	212,40	RA
1.6.8.6.	SINAPI	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	323,55	BDI 1	396,25	396,25	RA
1.6.8.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,66	BDI 1	52,25	52,25	RA
1.6.8.8.	Composição	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,10	46,73	BDI 1	57,23	749,71	RA
1.6.8.9.	Composição	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,59	32,06	BDI 1	39,26	258,72	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.										
									390.400,00	
1.6.8.10.	SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	704,09	BDI 1	862,30	862,30	RA
1.6.8.11.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	71,72	BDI 1	87,84	87,84	RA
1.6.8.12.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,06	BDI 1	88,25	88,25	RA
1.7.			BANHEIROS					-	134.335,65	
1.7.1.			FUNDAÇÃO - WC					-	5.936,83	
1.7.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,80	89,40	BDI 1	109,49	3.153,31	RA
1.7.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,88	143,50	BDI 1	175,74	506,13	RA
1.7.1.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,73	661,89	BDI 1	810,62	1.402,37	RA
1.7.1.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,70	17,17	BDI 1	21,03	56,78	RA
1.7.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,30	13,02	BDI 1	15,95	818,24	RA
1.7.2.			SUPERESTRUTURA - WC					-	21.027,84	
1.7.2.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,96	75,72	BDI 1	92,73	459,94	RA
1.7.2.2.	SINAPI	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,00	118,72	BDI 1	145,40	1.017,80	RA
1.7.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,30	11,28	BDI 1	13,81	2.945,67	RA
1.7.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,30	12,67	BDI 1	15,52	1.913,62	RA
1.7.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,00	14,46	BDI 1	17,71	2.072,07	RA
1.7.2.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,00	9,45	BDI 1	11,57	208,26	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.										
									390.400,00	
1.7.2.7.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,50	1.133,58	BDI 1	1.388,30	2.082,45	RA
1.7.2.8.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,84	1.152,26	BDI 1	1.411,17	6.830,06	RA
1.7.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	11,55	200,15	BDI 1	245,12	2.831,14	RA
1.7.2.10.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	13,00	BDI 1	15,92	100,30	RA
1.7.2.11.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,55	40,05	BDI 1	49,05	566,53	RA
1.7.3.			COBERTURA - WC					-	8.434,91	
1.7.3.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	47,25	48,15	BDI 1	58,97	2.786,33	RA
1.7.3.2.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	47,25	38,82	BDI 1	47,54	2.246,27	RA
1.7.3.3.	Composição	12	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	14,90	49,74	BDI 1	60,92	907,71	RA
1.7.3.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,60	47,74	BDI 1	58,47	385,90	RA
1.7.3.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	27,00	63,77	BDI 1	78,10	2.108,70	RA
1.7.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO - WC					-	39.371,73	
1.7.4.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	139,48	56,26	BDI 1	68,90	9.610,17	RA
1.7.4.2.	Composição	13	DIVISÓRIA EM PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO POLIDO	M2	11,49	144,67	BDI 1	177,18	2.035,80	RA
1.7.4.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	278,96	8,97	BDI 1	10,99	3.065,77	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.7.4.4.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	278,96	42,44	BDI 1	51,98	14.500,34	RA
1.7.4.5.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	73,98	76,73	BDI 1	93,97	6.951,90	RA
1.7.4.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	176,25	3,95	BDI 1	4,84	853,05	RA
1.7.4.7.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	176,25	10,91	BDI 1	13,36	2.354,70	RA
1.7.5.			PISO - WC					-	8.713,93	
1.7.5.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	23,18	2,81	BDI 1	3,44	79,74	RA
1.7.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,32	903,17	BDI 1	1.106,11	2.566,18	RA
1.7.5.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	23,18	24,22	BDI 1	29,66	687,52	RA
1.7.5.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	33,54	22,87	BDI 1	28,01	939,46	RA
1.7.5.5.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	33,54	41,82	BDI 1	51,22	1.717,92	RA
1.7.5.6.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,54	66,29	BDI 1	81,19	2.723,11	RA
1.7.6.			ESQUADRIAS - WC					-	11.627,26	
1.7.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	10,77	721,23	BDI 1	883,29	9.513,03	RA
1.7.6.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,50	690,53	BDI 1	845,69	2.114,23	RA
1.7.7.			LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS - WC					-	10.673,52	
1.7.7.1.	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	549,14	BDI 1	672,53	1.345,06	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.7.7.2.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	894,63	BDI 1	1.095,65	2.191,30	RA
1.7.7.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	464,26	BDI 1	568,58	3.411,48	RA
1.7.7.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	794,68	BDI 1	973,24	1.946,48	RA
1.7.7.5.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	363,19	BDI 1	444,80	1.779,20	RA
1.7.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC					-	3.371,51	
1.7.8.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	155,42	BDI 1	190,34	190,34	RA
1.7.8.2.	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	426,93	BDI 1	522,86	522,86	RA
1.7.8.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	107,95	5,54	BDI 1	6,78	731,90	RA
1.7.8.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,57	9,32	BDI 1	11,41	337,39	RA
1.7.8.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,21	8,68	BDI 1	10,63	278,61	RA
1.7.8.6.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,60	13,74	BDI 1	16,83	161,57	RA
1.7.8.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	39,71	9,80	BDI 1	12,00	476,52	RA
1.7.8.8.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	63,26	BDI 1	77,47	77,47	RA
1.7.8.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	10,74	BDI 1	13,15	52,60	RA
1.7.8.10.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	31,11	BDI 1	38,10	76,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.7.8.11.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	51,58	BDI 1	63,17	252,68	RA
1.7.8.12.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	83,57	BDI 1	102,35	102,35	RA
1.7.8.13.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	57,53	BDI 1	70,46	70,46	RA
1.7.8.14.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	16,56	BDI 1	20,28	40,56	RA
1.7.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC					-	6.195,35	
1.7.9.1.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	173,43	BDI 1	212,40	212,40	RA
1.7.9.2.	Composição	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	58,48	46,73	BDI 1	57,23	3.346,81	RA
1.7.9.3.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	71,72	BDI 1	87,84	87,84	RA
1.7.9.4.	Composição	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,52	32,06	BDI 1	39,26	255,98	RA
1.7.9.5.	SINAPI-I	37104	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.361,41	BDI 1	1.667,32	1.667,32	RA
1.7.9.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	42,66	BDI 1	52,25	52,25	RA
1.7.9.7.	SINAPI	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	323,55	BDI 1	396,25	396,25	RA
1.7.9.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	72,06	BDI 1	88,25	176,50	RA
1.7.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC					-	18.982,77	
1.7.10.1.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.750,08	BDI 1	5.817,42	5.817,42	RA
1.7.10.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.155,00	BDI 1	3.863,93	3.863,93	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.7.10.3.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	642,20	BDI 1	786,50	3.146,00	RA
1.7.10.4.	Composição	16	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,74	103,01	BDI 1	126,16	3.121,20	RA
1.7.10.5.	Composição	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,13	50,65	BDI 1	62,03	132,12	RA
1.7.10.6.	Composição	19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,56	80,45	BDI 1	98,53	1.040,48	RA
1.7.10.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,96	38,42	BDI 1	47,05	1.268,47	RA
1.7.10.8.	SINAPI-I	303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	17,00	4,10	BDI 1	5,02	85,34	RA
1.7.10.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	28,41	BDI 1	34,79	243,53	RA
1.7.10.10.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	53,95	BDI 1	66,07	264,28	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA					-	16.016,35	
1.8.0.1.	SINAPI-I	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	3,00	1.926,55	BDI 1	2.359,45	7.078,35	RA
1.8.0.2.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	6,00	736,36	BDI 1	901,82	5.410,92	RA
1.8.0.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,61	9,32	BDI 1	11,41	337,85	RA
1.8.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,20	8,68	BDI 1	10,63	1.171,43	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 025009/2026	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Apelido do Empreendimento 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova			
Localidade SINAPI SAO LUIS	Data Base 05-26 (N DES.)	Descrição do Lote 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município	Município / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									390.400,00	
1.8.0.5.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,20	8,17	BDI 1	10,01	32,03	RA
1.8.0.6.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,90	10,81	BDI 1	13,24	687,16	RA
1.8.0.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	182,64	BDI 1	223,68	671,04	RA
1.8.0.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,69	BDI 1	14,32	14,32	RA
1.8.0.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	10,73	BDI 1	13,14	13,14	RA
1.8.0.10.	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	88,71	BDI 1	108,64	434,56	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	135,18	BDI 1	165,55	165,55	RA
1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	1.447,10	
1.9.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	742,10	1,59	BDI 1	1,95	1.447,10	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA COLINAS/MA
Local
quinta-feira, 18 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA (M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:	
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY	-											
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-											
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	PERÍODO DE DURAÇÃO DA OBRA									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	-											
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	1,5m x 3m									
1.2.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	PERÍODO DE DURAÇÃO DA OBRA									
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	-											
1.3.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	297,435	25% DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ACORDO COM LEVANTAMENTO EM CAMPO 1.189,74M²									
1.3.0.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	51,62	VOLUME DE AQUISIÇÃO = VOLUME DE CORTE - VOLUME DE ATERRO									
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	51,62	VOLUME DE MATERIAL PARA NIVELAMENTO TERRENO (ITEM ANTERIOR)									
1.3.0.4.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.189,74	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO									
1.4.	PAVIMENTAÇÃO PRACA E DRENAGEM SUPERFICIAL	-											
1.4.0.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	742,10	SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO SIMPLES									
1.4.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,53	ÁREA DE PISO DE CONCRETO X 6CM DE ESPESSURA									
1.4.0.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	742,10	ÁREA DE PISO DE CONCRETO									
1.4.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	742,10	SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO SIMPLES									
1.4.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	3,20	2 RAMPAS DE 1,6M²									
1.4.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,02	TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM									
1.4.0.7.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	67,02	TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM									
1.4.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,38	TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM									
1.4.0.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,38	TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM									
1.5.	URBANIZAÇÃO - PRACA	-											
1.5.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	288,81	ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA NATURAL									
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X 0,45	UN	10,00	QUANTIDADE DE BANCOS DE CONCRETO DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.5.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	QUANTIDADE DE LIXEIRAS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.6.	QUIOSQUE	-											
1.6.1.	FUNDAÇÃO - QUIOSQUE	-											
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,04	VOLUME DE ESCAVAÇÃO PARA 14 SAPATAS DE 0,6M X 0,6M ASSENTADAS A 1M DE PROFUNDIDADE									
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,70	QUANTIDADE DE FORMA / 4 UTILIZAÇÕES									
1.6.1.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,51	VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS									
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,50	QUANTIDADE DE FERRO DE 5 MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL (DESCONTADO OS 10%)									
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 10 MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL (DESCONTADO OS 10%)									
1.6.2.	SUPERESTRUTURA - QUIOSQUE	-											
1.6.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,73	QUANTIDADE DE FORMA PARA VIGAS / 6 UTILIZAÇÕES									
1.6.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,20	QUANTIDADE DE FORMA PARA PILARES / 8 UTILIZAÇÕES									
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	397,80	QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM DE VIGAS E PILARES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME(M³)	UNID.	OBS.:	
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,90	QUANTIDADE DE FERRO DE 8MM DE VIGAS									
1.6.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM DE VIGAS E PILARES									
1.6.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,10	QUANTIDADE DE FERRO DE 12.5MM DE VIGAS									
1.6.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,30	VOLUME DE CONCRETO DE PILARES									
1.6.2.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,93	VOLUME DE CONCRETO DE VIGAS									
1.6.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	14,00	ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS									
1.6.2.10.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 6.3 MM DA LAJE DE VIGOTAS									
1.6.2.11.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,80	QUANTIDADE DE FERRO DE 10.00 MM DA LAJE DE VIGOTAS									
1.6.2.12.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	QUANTIDADE DE FERRO DE 8.0MM DA LAJE DE VIGOTAS									
1.6.2.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,00	ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS									
1.6.3.	COBERTURA - QUIOSQUE	-											
1.6.3.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	113,00	ÁREA DE TELhado APARENTE									
1.6.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,00	ÁREA DE TELhado APARENTE									
1.6.3.3.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	16,20	COMPRIMENTO DA PAREDE NO ENTORNO DA CAIXA D'ÁGUA 2 X 3,8M + 2 X 4,3M									
1.6.3.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,60	COMPRIMENTO DO RUFO = 2 X (4,30M + 0,3M) + 3,80M + 0,6M									
1.6.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO - QUIOSQUE	-											
1.6.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	80,84	EXTENSÃO DE ALVENARIA X RESPECTIVAS ALTURAS 16,2M X 4,24X + 4,05M X 3,0M									
1.6.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	161,68	2 VEZES A ÁREA DE ALVENARIA									
1.6.4.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	161,68	2 VEZES A ÁREA DE ALVENARIA									
1.6.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	39,42	PERÍMETRO INTERNO DO QUIOSQUE 21,9M M X 1,8M ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO									
1.6.4.5.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	94,97	PERÍMETRO INTERNO X 1,2M DE ALTURA + PERÍMETRO EXTERNO 16,2M X 4,24M DE ALTURA									
1.6.4.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	94,97	PERÍMETRO INTERNO X 1,2M DE ALTURA + PERÍMETRO EXTERNO 16,2M X 4,24M DE ALTURA									
1.6.5.	PISO - QUIOSQUE	-											
1.6.5.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	80,65	PISO ÁREA EXTERNA DO QUIOSQUE									
1.6.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	12,10	PISO DA ÁREA EXTERNA X 0,15CM ALTURA DO PISO									
1.6.5.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,65	PISO ÁREA EXTERNA DO QUIOSQUE									
1.6.5.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	13,45	ÁREA PISO INTERNO									
1.6.5.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	13,45	ÁREA PISO INTERNO									
1.6.5.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	13,45	ÁREA PISO INTERNO									
1.6.6.	ESQUADRIAS - QUIOSQUE	-											
1.6.6.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	3,15	ÁREA DAS PORTAS DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTUR A(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:	
1.6.6.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	2,40	ÁREA DAS JANELAS DE CORRER DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS									
1.6.6.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	0,85	ÁREA DAS JANELAS DE MAXIM AR DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS									
1.6.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUE	-											
1.6.7.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	248,78	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	19,23	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,63	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	65,80	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.9.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45" KA (TIPO AC)	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.10.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.14.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.7.15.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - QUIOSQUE									
1.6.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - QUIOSQUE	-											
1.6.8.1.	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	14,14	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - QUIOSQUE									
1.6.8.2.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - QUIOSQUE									
1.6.8.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - QUIOSQUE									
1.6.8.4.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	1,18	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - QUIOSQUE									
1.6.8.5.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.6.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.8.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	13,10	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,59	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.10.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPAS	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.6.8.11.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTUR A(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:	
1.6.8.12.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - QUIOSQUE									
1.7.	BANHEIROS	-											
1.7.1.	FUNDAÇÃO - WC	-											
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	28,80	8 SAPATAS DE 0,6M X 0,6M ASSENTADAS A 1M DE PROFUNDIDADE									
1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	2,88	QUANTIDADE DE FORMA PARA SAPATAS / 4 UTILIZAÇÕES									
1.7.1.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	1,73	VOLUME DE CONCRETO DE SAPATAS									
1.7.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	2,70	QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL									
1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	51,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 10 MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL									
1.7.2.	SUPERESTRUTURA - WC	-											
1.7.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 6 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	4,96	QUANTIDADE DE FORMAS PARA PILARES /6 UTILIZAÇÕES									
1.7.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	7,00	QUANTIDADE DE FORMAS PARA VIGAS / 8 UTILIZAÇÕES									
1.7.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	213,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM DE VIGAS E PILARES									
1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	123,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 8MM DE VIGAS									
1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	117,00	QUANTIDADE DE FERRO DE 12.5MM DE VIGAS E PILARES									
1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	18,00	QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM DE VIGAS E PILARES									
1.7.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	1,50	VOLUME DE CONCRETO DE PILARES									
1.7.2.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	4,84	VOLUME DE CONCRETO DE VIGAS									
1.7.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 08/2025	M2	11,55	ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS									
1.7.2.10.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	6,30										
1.7.2.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	11,55	ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS									
1.7.3.	COBERTURA - WC	-											
1.7.3.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_ 10/2025 PS	M2	47,25	ÁREA TELHADO									
1.7.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	47,25	ÁREA TELHADO									
1.7.3.3.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	14,90	EXTENSÃO DAS PAREDES NO ENTORNO DA CAIXA D'ÁGUA 2 X 4,15M X 2 X 3,3									
1.7.3.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	6,60	EXTENSÃO DO RUFO 2 X 3,30M									
1.7.3.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS	M2	27,00	ÁREAS INTERNAS DAS BANHEIROS									
1.7.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO - WC	-											
1.7.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	139,48	COMPRIMENTO DAS PAREDES X RESPECTIVAS ALTURAS 10,75M X 4,42M +3,85M X 1,25M +3,85M X 3M +12,6MX2X3M									
1.7.4.2.	DIVISÓRIA EM PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO POLIDO	M2	11,49	COMPRIMENTO DAS DIVISÓRIAS 2X(0,74+0,56+2,08) X 1,7M DE ALTURA									
1.7.4.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	278,96	2 X ÁREA DE ALVENARIA									
1.7.4.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_ 08/2022	M2	278,96	2 X ÁREA DE ALVENARIA									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTUR A(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:	
1.7.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	73,98	PERÍMETRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO X 1,8M ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO									
1.7.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	176,25	PERÍMETRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO X 1,2M ALTURA DA PINTURA + PERÍMETRO EXTERNO X ALTURAS DAS PAREDES (36,1M X 3M + 14,9M X 1,25M)									
1.7.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	176,25	PERÍMETRO INTERNO DA EDIFICAÇÃO X 1,2M ALTURA DA PINTURA + PERÍMETRO EXTERNO X ALTURAS DAS PAREDES (36,1M X 3M + 14,9M X 1,25M)									
1.7.5.	PISO - WC	-											
1.7.5.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	23,18	ÁREA DA CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES									
1.7.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2,32	ÁREA DA CALÇADA EXTERNA X 0,1 ALTURA DA CALÇADA									
1.7.5.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	23,18	ÁREA DA CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES									
1.7.5.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	33,54	ÁREA DE PISO INTERNA									
1.7.5.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	33,54	ÁREA DE PISO INTERNA									
1.7.5.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	33,54	ÁREA DE PISO INTERNA									
1.7.6.	ESQUADRIAS - WC	-											
1.7.6.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	10,77	ÁREA DAS JANELAS EM ALUMÍNIO DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS									
1.7.6.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,50	ÁREA DAS PORTAS EM ALUMÍNIO DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS									
1.7.7.	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS - WC	-											
1.7.7.1.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.7.7.2.	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.7.7.3.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.7.7.4.	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.7.7.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO									
1.7.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC	-											
1.7.8.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	107,95	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,57	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,21	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,60	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	39,71	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPOSTA: 025009/2026

BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026

ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME(M³)	UNID.	OBS.:	
1.7.8.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.12.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.13.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.8.14.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO - BANHEIRO									
1.7.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC	-											
1.7.9.1.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.2.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	58,48	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.4.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,52	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.5.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.6.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.9.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO - BANHEIRO									
1.7.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC	-											
1.7.10.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.4.	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	24,74	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.5.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	2,13	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.6.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	10,56	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.7.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	26,96	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.8.	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	17,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.7.10.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO SANITÁRIO - BANHEIRO									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRACA	-											
1.8.0.1.	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	3,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	6,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	29,61	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	110,20	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3,20	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARÂMETROS									
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME(M³)	UNID.	OBS.:	
1.8.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,90	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.10.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.8.0.11.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL									
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-											
1.9.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	742,10	ÁREA DE PISO DE CONCRETO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPOSTA: 025009/2026

BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026

ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	56,62	R\$ 51.137,47	28,5429%	R\$ 1.806,34	R\$ 51.137,47
SINAPI	56,62	R\$ 51.137,47	31,33%	R\$ 1.806,34	R\$ 51.137,47
94991	56,62	R\$ 51.137,47	100,00%	R\$ 1.806,34	R\$ 51.137,47
M3	56,62	R\$ 51.137,47	100,00%	R\$ 1.806,34	R\$ 51.137,47
1.4.0.2.	44,52	R\$ 40.209,12	100,00%	R\$ 903,17	R\$ 40.209,12
1.6.5.2.	12,10	R\$ 10.928,35	100,00%	R\$ 903,17	R\$ 10.928,35
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	440,64	R\$ 18.700,75	38,9809%	R\$ 84,88	R\$ 18.700,75
SINAPI	440,64	R\$ 18.700,75	42,79%	R\$ 84,88	R\$ 18.700,75
104233	440,64	R\$ 18.700,75	100,00%	R\$ 84,88	R\$ 18.700,75
M2	440,64	R\$ 18.700,75	100,00%	R\$ 84,88	R\$ 18.700,75
1.6.4.3.	161,68	R\$ 6.861,69	100,00%	R\$ 42,44	R\$ 6.861,69
1.7.4.4.	278,96	R\$ 11.839,06	100,00%	R\$ 42,44	R\$ 11.839,06
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	742,10	R\$ 17.973,66	49,0130%	R\$ 24,22	R\$ 17.973,66
SINAPI	742,10	R\$ 17.973,66	53,80%	R\$ 24,22	R\$ 17.973,66
102491	742,10	R\$ 17.973,66	100,00%	R\$ 24,22	R\$ 17.973,66
M2	742,10	R\$ 17.973,66	100,00%	R\$ 24,22	R\$ 17.973,66
1.4.0.4.	742,10	R\$ 17.973,66	100,00%	R\$ 24,22	R\$ 17.973,66
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	11,77	R\$ 13.562,09	56,5828%	R\$ 2.304,52	R\$ 13.562,09
SINAPI	11,77	R\$ 13.562,09	62,11%	R\$ 2.304,52	R\$ 13.562,09
103682	11,77	R\$ 13.562,09	100,00%	R\$ 2.304,52	R\$ 13.562,09
M3	11,77	R\$ 13.562,09	100,00%	R\$ 2.304,52	R\$ 13.562,09
1.6.2.8.	6,93	R\$ 7.985,16	100,00%	R\$ 1.152,26	R\$ 7.985,16
1.7.2.8.	4,84	R\$ 5.576,93	100,00%	R\$ 1.152,26	R\$ 5.576,93
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	220,32	R\$ 12.395,19	63,5013%	R\$ 112,52	R\$ 12.395,19
SINAPI	220,32	R\$ 12.395,19	69,71%	R\$ 112,52	R\$ 12.395,19
103364	220,32	R\$ 12.395,19	100,00%	R\$ 112,52	R\$ 12.395,19
M2	220,32	R\$ 12.395,19	100,00%	R\$ 112,52	R\$ 12.395,19
1.6.4.1.	80,84	R\$ 4.548,05	100,00%	R\$ 56,26	R\$ 4.548,05
1.7.4.1.	139,48	R\$ 7.847,14	100,00%	R\$ 56,26	R\$ 7.847,14
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	113,40	R\$ 8.701,17	68,3580%	R\$ 153,46	R\$ 8.701,17
SINAPI	113,40	R\$ 8.701,17	75,04%	R\$ 153,46	R\$ 8.701,17
87267	113,40	R\$ 8.701,17	100,00%	R\$ 153,46	R\$ 8.701,17
M2	113,40	R\$ 8.701,17	100,00%	R\$ 153,46	R\$ 8.701,17
1.7.4.5.	73,98	R\$ 5.676,48	100,00%	R\$ 76,73	R\$ 5.676,48
1.6.4.4.	39,42	R\$ 3.024,69	100,00%	R\$ 76,73	R\$ 3.024,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPOSTA: 025009/2026

BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026

ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	742,10	R\$ 8.215,04	72,9433%	R\$ 11,07	R\$ 8.215,04
SINAPI-I	742,10	R\$ 8.215,04	74,03%	R\$ 11,07	R\$ 8.215,04
21141	742,10	R\$ 8.215,04	100,00%	R\$ 11,07	R\$ 8.215,04
M2	742,10	R\$ 8.215,04	100,00%	R\$ 11,07	R\$ 8.215,04
1.4.0.3.	742,10	R\$ 8.215,04	100,00%	R\$ 11,07	R\$ 8.215,04
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	10,77	R\$ 7.767,64	77,2788%	R\$ 721,23	R\$ 7.767,64
SINAPI	10,77	R\$ 7.767,64	79,80%	R\$ 721,23	R\$ 7.767,64
91341	10,77	R\$ 7.767,64	100,00%	R\$ 721,23	R\$ 7.767,64
M2	10,77	R\$ 7.767,64	100,00%	R\$ 721,23	R\$ 7.767,64
1.7.6.1.	10,77	R\$ 7.767,64	100,00%	R\$ 721,23	R\$ 7.767,64
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	113,00	R\$ 5.440,95	80,3158%	R\$ 48,15	R\$ 5.440,95
SINAPI	113,00	R\$ 5.440,95	83,13%	R\$ 48,15	R\$ 5.440,95
92580	113,00	R\$ 5.440,95	100,00%	R\$ 48,15	R\$ 5.440,95
M2	113,00	R\$ 5.440,95	100,00%	R\$ 48,15	R\$ 5.440,95
1.6.3.1.	113,00	R\$ 5.440,95	100,00%	R\$ 48,15	R\$ 5.440,95
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	288,81	R\$ 5.215,90	83,2271%	R\$ 18,06	R\$ 5.215,90
SINAPI	288,81	R\$ 5.215,90	86,33%	R\$ 18,06	R\$ 5.215,90
98504	288,81	R\$ 5.215,90	100,00%	R\$ 18,06	R\$ 5.215,90
M2	288,81	R\$ 5.215,90	100,00%	R\$ 18,06	R\$ 5.215,90
1.5.0.1.	288,81	R\$ 5.215,90	100,00%	R\$ 18,06	R\$ 5.215,90
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X0,45	10,00	R\$ 4.849,60	85,9339%	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
Composição	10,00	R\$ 4.849,60	100,00%	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
08	10,00	R\$ 4.849,60	100,00%	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
UN	10,00	R\$ 4.849,60	100,00%	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
1.5.0.2.	10,00	R\$ 4.849,60	100,00%	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	397,80	R\$ 4.487,18	88,4385%	R\$ 11,28	R\$ 4.487,18
SINAPI	397,80	R\$ 4.487,18	89,07%	R\$ 11,28	R\$ 4.487,18
92762	397,80	R\$ 4.487,18	100,00%	R\$ 11,28	R\$ 4.487,18
KG	397,80	R\$ 4.487,18	100,00%	R\$ 11,28	R\$ 4.487,18
1.6.2.3.	397,80	R\$ 4.487,18	100,00%	R\$ 11,28	R\$ 4.487,18
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	113,00	R\$ 4.386,66	90,8869%	R\$ 38,82	R\$ 4.386,66
SINAPI	113,00	R\$ 4.386,66	91,76%	R\$ 38,82	R\$ 4.386,66
94442	113,00	R\$ 4.386,66	100,00%	R\$ 38,82	R\$ 4.386,66
M2	113,00	R\$ 4.386,66	100,00%	R\$ 38,82	R\$ 4.386,66
1.6.3.2.	113,00	R\$ 4.386,66	100,00%	R\$ 38,82	R\$ 4.386,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
2ª ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 025009/2026
BDI: 22,47% DATA-BASE 05/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

[illegible]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,05%	18,02%	47,05%	18,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trab	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	Total	12,02%	4,38%	17,82%	7,02%
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%

Nº OPERAÇÃO
025009/2026Nº TRANSFEREGOV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

— Estação de Reforma e Implantação do Campo do Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA. — Estação de Reforma e Implantação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA COLINAS/MA
Localquinta-feira, 18 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
025009/2026	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no	2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO S	390.400,00	% Período:	39,20%	44,50%	16,31%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	13.708,29	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANT/	5.252,87	% Período:	68,22%	15,89%	15,89%									
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZA	10.478,07	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM	92.623,56	% Período:	38,79%	49,33%	11,88%									
1.5.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA	13.983,90	% Período:		100,00%										
1.6.	QUIOSQUE	102.554,21	% Período:	53,86%	37,66%	8,48%									
1.7.	BANHEIROS	134.335,65	% Período:	32,18%	43,15%	24,68%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA	16.016,35	% Período:		66,22%	33,78%									
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.447,10	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 390.400,00			%:	39,20%	44,50%	16,31%									
Período:	Repass:	152.865,48		173.533,80	63.600,72										
	Contrapartida:	156,79		177,98	65,23										
	Outros:	-		-	-										
	Investimento:	153.022,27		173.711,78	63.665,95										
Acumulado:	%:	39,20%		83,69%	100,00%										
	Repass:	152.865,48		326.399,28	390.000,00										
	Contrapartida:	156,79		334,77	400,00										
	Outros:	-		-	-										
	Investimento:	153.022,27		326.734,05	390.400,00										
Administração Local:			33,33%	66,67%	100,00%										

NOVA COLINAS/MA

Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT: